



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 71.

José Ganéo Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, etc..

No uso das atribuições a mim conferidas por / lei, hei por bem decretar que a partir do corrente mes de / maio de 1975, passará a vigorar a seguinte tabela de salários para os operários mensalistas desta Municipalidade, a saber:-

Setor de Água e Esgotos:

1. Rodolfo Bontempelli cr\$ 700,00

Setor de Estradas Municipais:

1. Gentil Ferreira Ceridório cr\$ 700,00

2. Benedito Leme cr\$ 700,00

3. Orivaldo Leme cr\$ 640,00

Setor de Vias Públicas:

1. Jayr Leme Mourão cr\$ 700,00

2. Adão Claudino cr\$ 640,00

Setor de Cemitério:

1. Benedito Pinheiro dos Santos cr\$ 640,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 69, de 02 de dezembro de 1974.

Santa Cruz da Conceição, 02 de maio de 1975.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura em data supra.

Wb

Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura